

**PORTARIA Nº 0748/2024-GP/IPMB**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 254/2024-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2863 – SEMEC / 2015.02.00449 P.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARLUCIA BARROS DE LIMA** no cargo de Supervisora Escolar, CPF nº 187.167.922-20, matrícula nº 0179221-019, de acordo com o que dispõe art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 12, III, “b” da Lei n.º 8.466/2005, com proventos proporcionais pagos mensalmente no valor de **R\$ 6.059,71** (seis mil, cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) assim discriminados:

Proventos Proporcionais

VALOR MÉDIO APURADO	R\$- 6.393,70
PROPORCIONALIDADE $(6.302,80 / 10950) * 10271 \rightarrow$	R\$- 6.059,71
=	
PROVENTOS PROPORCIONAIS	R\$- 6.059,71

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 02 de setembro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV